



## CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

### TERMO ADITIVO

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 004/2022 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA GABINETE DOS VEREADORES BEM COMO AS NECESSIDADES DOS VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA E A EMPRESA RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SERRA TALHADA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ: 11.407.160/0001-76, estabelecida à Rua Enock Ignácio de Oliveira, n° 1280, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada - PE, CEP: 56.912-460, neste ato representada pelo Senhor Presidente **RONALDO ROMÃO DE SOUSA**, brasileiro, divorciado, portador do RG n° 3.917.345 SDS/PE e CPF n° 020.218.614-81, residente e domiciliado na Rua Irmã Superiora Luiza Rocha n° 332, Nossa Senhora da Penha, Serra Talhada-PE, CEP: 56.903-470, no final assinado, doravante denominado de **CONTRATANTE** e a empresa **RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP** (CNPJ 24.979.332/0001-28), localizada a Av. Dr. Ademir Xavier, 105, Nossa Senhora da Conceição, Serra Talhada - PE, representada por **CLEUBES RODRIGUES DE LIMA**, CPF n° 034.986.294-09 e Carteira de Identidade n° 6015786 SSP/PE, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato, decorrente de Processo Licitatório n° 001/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 001/2022, e em conformidade com as disposições contidas na Lei n° 10.520/02 e Lei n° 8.666/93 atualizada pela Lei n° 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CONSIDERANDO** a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, apresentado pela parte CONTRATADA, em face do reajuste de preços promovido pela distribuidora, decorrente do anúncio da Petrobras, reduzindo o valor do litro da Gasolina para R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos);

**CONSIDERANDO** as reiteradas variações imprevistas nos preços dos combustíveis, promovidas no ano em curso pelas distribuidoras de combustíveis e principalmente pela Petrobras;

**CONSIDERANDO** que a variação de preço da Gasolina corresponde a - 8,37% ;

**CONSIDERANDO** que a variação de preço individual pode ser pactuado por apostilamento, que segundo o TCU "apostila é a anotação ou registro administrativo de modificações contratuais que não alteram a essência da avença ou que não modifiquem as bases contratuais". Segundo a Lei n° 8.666/1993, a apostila pode ser utilizada nos seguintes casos: a) variação do valor contratual decorrente de reajuste previsto no contrato; b) atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento; empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do valor corrigido. Na prática, a apostila pode ser: a) feita no termo de contrato ou nos demais instrumentos hábeis que o substituem, normalmente no verso da última página; b) juntada por meio de outro documento ao termo de contrato ou aos demais instrumentos hábeis. (TCU, 2010, p. 660, grifamos.)".

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 65, II, "d" da Lei 8.666/93, que permite o reajuste dos contratos "para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".



## CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA

"CENTRO ADMINISTRATIVO VEREADOR SILVINO CORDEIRO DE SIQUEIRA"

"CASA JOAQUIM DE SOUZA MELO"

EDIFÍCIO ANTENOR FREIRE DO NASCIMENTO

CNPJ: 11.407.160/0001-76

### RESOLVE:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento prima por repactuar os valores do objeto do **CONTRATO N° 004/2022**, em face da redução e instabilidade dos preços dos combustíveis, em decorrência da variação imprevista de preço de combustíveis, determinando-se que o preço praticado em contraprestação a aquisição do combustível para atender ao consumo dos veículos da Câmara de Vereadores e as necessidades dos Gabinetes dos Vereadores será o valor praticado em bomba de abastecimento de combustível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O CONTRATANTE prosseguirá a fiscalização do cumprimento deste contrato, com base no disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato n° 004/2022, indicando um servidor para verificar os valores praticados no ato de fornecimento do combustível.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Reajusta-se o valor global do Contrato em - **RS 31.646,00 (menos trinta e um mil, seiscentos e quarenta e seis reais)**, incorrendo no valor global do Contrato de **RS 491.410,00 (quatrocentos e noventa e um mil, quatrocentos e dez reais)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica pactuado que a variação do valor contratual, em decorrência da instabilidade de preço dos combustíveis será realizada por apostilamento nos casos relacionados diretamente ao reequilíbrio fiscal da operação de aquisição e comercialização dos combustíveis.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Fica pactuado que a variação do valor contratual, em decorrência da instabilidade de preço dos combustíveis será por Termo Aditivo Contratual, nos termos dispostos pelo art. 65 da Lei 8.666/93 e relacionados ao custo operacional do serviço.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, data do requerimento administrativo, convalidando-se os atos praticados.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 01 de fevereiro de 2022.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de iguais teores e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Serra Talhada - PE, 20 de julho de 2022.

CÂMARA DE VEREADORES DE SERRA TALHADA  
RONALDO RÔMÃO DE SOUSA  
CONTRATANTE

RODRIGUES E SILVA COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP  
CLEUBES RODRIGUES DE LIMA  
CONTRATADA

PUBLICADO (A)

Serra Talhada-PE 20/07/2022  
Câmara de Vereadores de Serra Talhada-PE

Cícero Haleson Tenório Tavares  
Agente Administrativo  
Matrícula 272-1

Testemunhas:

1. Cícero Haleson Tenório Tavares CPF: 097.431.924-41
2. Ronaldo Romão de Sousa Neto CPF: 594.162.034-91